



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## LEI Nº 2414, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Concede revisão de subsídios dos agentes políticos.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede revisão anual aos valores dos subsídios dos agentes políticos.

Parágrafo único. Serão beneficiados pela revisão:

I - o Prefeito;

II - o Vice-Prefeito;

III - os Secretários Municipais e Procurador Geral do Município;

IV - os Vereadores.

Art. 2º O índice aplicado será o IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, nos termos do art. 5º da Lei nº 2.321, de 18 de junho de 2020 e do art. 4º da Lei nº 2.322, de 18 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de março de 2022.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito

**PUBLICADO**

Jornal: Diário Oficial - AM

Data: 21 de março de 2022

Nº da Edição: 2980

Fis.: \_\_\_\_\_

Pitanga: 21 / 03 / 2022